



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Nº _____/2022.
De 22 de março de 2022.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.595/21 de 26 de outubro de 2021, conforme abaixo discriminado.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Proj:/Ativ: 2.068 - Manutenção das Ações da Agricultura Familiar- Assentamentos e Aldeias		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
08.01.20.606.021.2.068	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
08.01.20.606.021.2.068	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Proj:/Ativ: 1.050 - Aquisição de Veículo e Obras de Infraestrutura		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
08.01.20.606.0021.1.050	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Proj:/Ativ: 1.050 - Aquisição de Veículo e Obras de Infraestrutura		
FONTE DE RECURSO: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
08.01.20.606.0021.1.050	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Proj:/Ativ: 1.056 - Construção e Ampliação do Centro de Convivência da Melhor Idade		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Instrumentos Congêneres dos Estados		
09.02.08.241.0027.1.056	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		
10.02 - DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER		
Proj:/Ativ: 1.060 - Ampliação e Reforma dos Espaços Esportivos do Município		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
10.02.27.812.0029.1.060	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		10.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		60.000,00

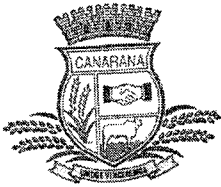
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações e Fontes de Recurso abaixo discriminado conforme Lei Municipal nº 1.595/21 de 26 de outubro de 2021.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Proj:/Ativ: 2.017 - Reserva de Contingência		
FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos Ordinários		
04.01.99.999.0004.2.017	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	60.000,00
TOTAL ANULADO		60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 22 de março de 2022.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 22 de março de 2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhoras e senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que "Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional por anulação de dotações. São abertura de rubricas para atender a demanda de convênios a serem firmados entre a Prefeitura Municipal de Canarana e os entes governamentais.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal